

Ata nº 12/2023 - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, as vereadoras Jane Elizete Ferreira Martins da Silva, Cleres Maria Cavalheiro Revelante e Priscila Tramontini Spacil, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisaram e emitiram pareceres aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei do Executivo nº 2853, de 30 de março de 2023** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) e dá outras providências; **Projeto de Lei do Executivo nº 2857, de 30 de março de 2023** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências; **Projeto de Lei do Executivo nº 2858, de 18 de abril de 2023** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 7.403,17 (sete mil quatrocentos e três reais e dezesseis centavos) e dá outras providências; **Projeto de Lei do Executivo nº 2859, de 18 de abril de 2023** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 108.703,46 (cento e oito mil setecentos e três reais e quarenta e seis centavos) e dá outras providências; e **Projeto de Lei do Executivo nº 2860, de 18 de abril de 2023** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 123.261,55 (cento e vinte e três mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências. Após análise, a Comissão emitiu parecer favorável aos **Projeto de Lei do Executivo nº 2853 e 2860/2023. Em relação aos Projeto de Lei do Executivo nº 2857, 2858 e 2859/2023, foi solicitado diligências do Poder Executivo.** Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito: